



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 863 - Fone: (044) 436-1285 - Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

LEI Nº 294/2000

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º. - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesas, estima a RECEITA em R\$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante as transferências efetuadas pelo Município a título de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Patrimoniais	R\$-	2.000,00
Transferências Correntes	R\$-	93.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$-	35.000,00
---------------------------	------	-----------

TOTAL DAS RECEITAS	R\$-	130.000,00
---------------------------	-------------	-------------------

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo as discriminações do anexo II da despesa integrante desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$-	66.000,00
Transferências Correntes	R\$-	46.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$-	18.000,00
---------------	------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS	R\$-	130.000,00
---------------------------	-------------	-------------------

Artigo 4º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de Decretos, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada, usando como recurso os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º. - O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2001, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2.000.


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

Publicado no
DIÁRIO DO NOROESTE
Edição nº 12.764
Em 28/10/2000

LEI Nº 294/2000

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º. - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesas, estima a RECEITA em R\$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante as transferências efetuadas pelo Município a título de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Patrimoniais	R\$-	2.000,00
Transferências Correntes	R\$-	93.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$-	35.000,00
---------------------------	------	-----------

TOTAL DAS RECEITAS	R\$-	130.000,00
---------------------------	-------------	-------------------

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo as discriminações do anexo II da despesa integrante desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

0700:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$-	66.000,00
Transferências Correntes	R\$-	46.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$-	18.000,00
---------------	------	-----------

TOTAL DAS DESPESAS	R\$-	130.000,00
---------------------------	-------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

Artigo 4º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de Decretos, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada, usando como recurso os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º. - O Fundo Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2001, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

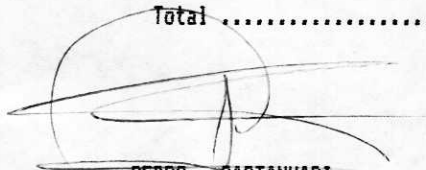
Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de outubro de 2.000.

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	2.000,00	Despesas de Custeio	66.000,00
Transferencias Correntes	93.000,00	Transferencias Correntes	46.000,00
Deficit			112.000,00
		17.000,00	
Totais	112.000,00	Totais	112.000,00
		Deficit Orcamento Corrente	17.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferencias de Capital	35.000,00	Investimentos	18.000,00
Totais	35.000,00	Totais	35.000,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	95.000,00	112.000,00
Receitas e Despesas de Capital ...	35.000,00	18.000,00
Total	130.000,00	130.000,00



PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

DDALIO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC-22.113-PR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1000.00.00	Receitas Correntes			95.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial		2.000,00	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		2.000,00	
1324.00.00	Rend. Aplicacao em Open Market	2.000,00		
1324.01.00	Aplicacoes Financeiras	2.000,00		
1700.00.00	Transferencias Correntes		93.000,00	
1710.00.00	Transferencias Intragovernamentais		20.000,00	
1713.00.00	Transferencias dos Municipios	20.000,00		
1713.01.00	Transferencias do municipio	20.000,00		
1720.00.00	Transferencias Intergovernamentais		73.000,00	
1721.00.00	Transferencias da Uniao	43.000,00		
1721.01.00	Participacao na Receita da Uniao	3.000,00		
1721.01.01	Transferencias do I.R.R.F.	3.000,00		
1721.09.00	Outras Transferencias da Uniao	40.000,00		
1721.09.01	Conv. Orgao Fed - S.A.C	20.000,00		
1721.09.02	Conv. Orgao Fed - B.C.C.	10.000,00		
1721.09.03	Conv. Orgao Fed- P.G.R.M	5.000,00		
1721.09.04	Conv. Orgao Federais	5.000,00		
1722.00.00	Transferencias dos Estados	30.000,00		
1722.09.00	Outras Transferencias dos Estados	30.000,00		
1722.09.01	Conv. Orgao Est- Sec Crianca	10.000,00		
1722.09.02	Conv. Orgao Est - S.A.S	5.000,00		
1722.09.03	Conv. Orgao Est- PROVOPAR	5.000,00		
1722.09.04	Conv. Orgaos Estaduais	10.000,00		
2000.00.00	Receitas de Capital			35.000,00
2400.00.00	Transferencias de Capital		35.000,00	
2410.00.00	Transferencias Intragovernamentais		10.000,00	
2413.00.00	Transferencias dos Municipios	10.000,00		
2413.01.00	TRansferencias do municipio.	10.000,00		
2420.00.00	Transferencias Intergovernamentais		25.000,00	
2421.00.00	Transferencias da Uniao	13.000,00		
2421.09.00	Outras Transferencias da Uniao	13.000,00		
2421.09.01	Conv. Orgaos Fed - S.A.C	5.000,00		
2421.09.02	Conv. orgao Fed - B.C.C.	5.000,00		
2421.09.03	Conv. orgaos Federais	3.000,00		
2422.00.00	Transferencias dos Estados	12.000,00		
2422.09.00	Outras Transferencias dos Estados	12.000,00		
2422.09.01	Conv. Orgao Est - Sec. Crianca	5.000,00		
2422.09.02	Conv. Orgao Est - S.A.S	2.000,00		
2422.09.03	Conv. orgao Est- PROVOPAR	2.000,00		
2422.09.04	Convenio com orgaos Estaduais	3.000,00		

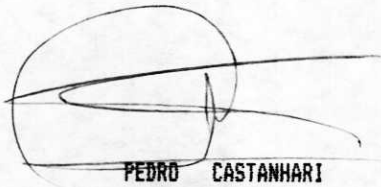
R e s u m o

Receita Patrimonial	2.000,00
Transferencias Correntes	93.000,00

Total Receitas Correntes	95.000,00
Transferencias de Capital	35.000,00

Total Receitas de Capital	35.000,00

Total Geral ...	130.000,00



PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

ODALIO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC-22.113-PR

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00	Despesas Correntes			112.000,00
3.1.0.0.00.00	Despesas de Custeio			66.000,00
3.1.1.0.00.00	Pessoal		28.000,00	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00		
3.1.1.3.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00		
3.1.1.3.01.00	Contribuicao ao I.N.S.S	3.000,00		
3.1.1.3.02.00	Contribuicao ao F.P.M.	8.000,00		
3.1.1.3.03.00	Contribuicao ao F.G.T.S.	2.000,00		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.1.3.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		23.000,00	
3.1.3.1.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	8.000,00		
3.1.3.2.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.2.0.0.00.00	Transferencias Correntes			46.000,00
3.2.3.0.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		35.000,00	
3.2.3.1.00.00	Subvencoes Sociais	35.000,00		
3.2.3.1.01.00	Subvencoes Sociais - APMI	19.000,00		
3.2.3.1.02.00	Subvencoes Sociais-APAE	10.000,00		
3.2.3.1.03.00	Subvencoes Sociais-CONSELHO TUTELAR	6.000,00		
3.2.5.0.00.00	Transferencias a Pessoas		11.000,00	
3.2.5.3.00.00	Salario-Familia	3.000,00		
3.2.5.9.00.00	Outras Transferencias a Pessoas	8.000,00		
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital			18.000,00
4.1.0.0.00.00	Investimentos			18.000,00
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalacoes		8.000,00	
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total				130.000,00


 PEDRO CASTANHARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ODALIO ANTONIO DA SILVA
 CONTADOR CRC-22.113-PR

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
02 FUNDD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00	Despesas Correntes			112.000,00
3.1.0.0.00.00	Despesas de Custeio			66.000,00
3.1.1.0.00.00	Pessoal		28.000,00	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00		
3.1.1.3.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00		
3.1.1.3.01.00	Contribuicao ao I.N.S.S	3.000,00		
3.1.1.3.02.00	Contribuicao ao F.P.M.	8.000,00		
3.1.1.3.03.00	Contribuiiao ao F.G.T.S.	2.000,00		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.1.3.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		23.000,00	
3.1.3.1.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	8.000,00		
3.1.3.2.00.00	Dutros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.2.0.0.00.00	Transferencias Correntes			46.000,00
3.2.3.0.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		35.000,00	
3.2.3.1.00.00	Subvencoes Sociais	35.000,00		
3.2.3.1.01.00	Subvencoes Sociais - APMI	19.000,00		
3.2.3.1.02.00	Subvencoes Sociais-APAE	10.000,00		
3.2.3.1.03.00	Subvencoes Sociais-CONSELHO TUTELAR	6.000,00		
3.2.5.0.00.00	Transferencias a Pessoas		11.000,00	
3.2.5.3.00.00	Salario-Familia	3.000,00		
3.2.5.9.00.00	Outras Transferencias a Pessoas	8.000,00		
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital			18.000,00
4.1.0.0.00.00	Investimentos			18.000,00
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalacoes		8.000,00	
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total				130.000,00


PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

ODALIO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC-22.113-PR

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00	Despesas Correntes			112.000,00
3.1.0.0.00.00	Despesas de Custeio			66.000,00
3.1.1.0.00.00	Pessoal		28.000,00	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00		
3.1.1.3.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00		
3.1.1.3.01.00	Contribuicao ao I.N.S.S	3.000,00		
3.1.1.3.02.00	Contribuicao ao F.P.M.	8.000,00		
3.1.1.3.03.00	Contribuicao ao F.G.T.S.	2.000,00		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.1.3.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		23.000,00	
3.1.3.1.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	8.000,00		
3.1.3.2.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
3.2.0.0.00.00	Transferencias Correntes			46.000,00
3.2.3.0.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		35.000,00	
3.2.3.1.00.00	Subvencoes Sociais	35.000,00		
3.2.3.1.01.00	Subvencoes Sociais - APMI	19.000,00		
3.2.3.1.02.00	Subvencoes Sociais-APAE	10.000,00		
3.2.3.1.03.00	Subvencoes Sociais-CONSELHO TUTELAR	6.000,00		
3.2.5.0.00.00	Transferencias a Pessoas		11.000,00	
3.2.5.3.00.00	Salario-Familia	3.000,00		
3.2.5.9.00.00	Outras Transferencias a Pessoas	8.000,00		
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital			18.000,00
4.1.0.0.00.00	Investimentos			18.000,00
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalacoes		8.000,00	
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	

R e s u m o

Despesas de Custeio	66.000,00
Transferencias Correntes	46.000,00

Total Despesas Correntes	112.000,00
Investimentos	18.000,00

Total Despesas de Capital	18.000,00

Total Geral..	130.000,00



PEDRO CASTANHARI
PREFEITO MUNICIPAL

ODALIO ANTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC-22.113-PR

0700 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000	Assistencia e Previdencia		130.000,00	130.000,00
15.81.000.0.000	Assistencia		117.000,00	117.000,00
15.81.486.0.000	Assistencia Social Geral		117.000,00	117.000,00
15.81.486.2.001	Manutencao do F.M.A.S		117.000,00	
15.82.000.0.000	Previdencia		13.000,00	13.000,00
15.82.492.0.000	Previdencia Social e Segurados		13.000,00	13.000,00
15.82.492.2.002	Contribuicao ao INSS-FPM-FGTS		13.000,00	
		Total ...	130.000,00	130.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercicio de 2001

Estado do Parana

Despesa por programa de trabalho

Anexo 6

Adendo V

Portaria SOF 8

0700 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
15.00.000.0.000	Assistencia e Previdencia		130.000,00	130.000,00
15.81.000.0.000	Assistencia		117.000,00	117.000,00
15.81.486.0.000	Assistencia Social Geral		117.000,00	117.000,00
15.81.486.2.001	Manutencao do F.M.A.S		117.000,00	
15.82.000.0.000	Previdencia		13.000,00	13.000,00
15.82.492.0.000	Previdencia Social e Segurados		13.000,00	13.000,00
15.82.492.2.002	Contribuicao ao INSS-FPM-FGTS		13.000,00	
		Total ...	130.000,00	130.000,00